

## **EDITAL** **INATEL STARTUPS**

**PERÍODO DE VIGÊNCIA: FLUXO CONTÍNUO**

**ABERTURA: 10/05/2024**  
**ENCERRAMENTO: NÃO SE APLICA**

**SELEÇÃO DE NOVOS PROJETOS / EMPRESAS, PARA O PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS E PROJETOS DO INATEL – INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, DENOMINADO “INATEL STARTUPS”, NAS MODALIDADES DE IDEAÇÃO, PRÉ- INCUBAÇÃO E INCUBAÇÃO.**

O Programa de Incubação do Inatel, do Instituto Nacional de Telecomunicações – INATEL, denominado “Inatel Startups”, gerido pela Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações – FINATEL, torna público aos empreendedores interessados da comunidade acadêmica (alunos regularmente matriculados e ex-alunos dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado) que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos e startups inovadoras para integrar o Programa de Incubação de empresas de base tecnológica do INATEL, e convida todos os interessados a apresentarem suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste edital.

## 1. OBJETO

Selecionar startups com produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica, e alinhados com as áreas afins dos cursos e/ou das pesquisas conduzidas pelo INATEL, que serão apoiados pelo Inatel Startups, com o objetivo de que a empresa se desenvolva e obtenha sucesso no mercado.

## 2. CONCEITOS

Para fins do presente Edital denominam-se:

**2.1 PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO INATEL – “INATEL STARTUPS”:** É um programa que integra o portfólio de iniciativas de apoio ao empreendedorismo e inovação do INATEL, tendo como missão apoiar e fomentar a criação e o desenvolvimento de startups inovadoras de base tecnológica. Este programa consiste das modalidades de IDEIAÇÃO, PRÉ-INCUBAÇÃO e INCUBAÇÃO.

**2.2 MODALIDADE DE IDEIAÇÃO:** Tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos de negócios inovadores que estejam em estágio de maturidade “IDEIA”, com necessidade de validação do problema e dor no mercado, aprofundamento do conhecimento da persona e criação de uma hipótese de solução.

**2.3 MODALIDADE DE PRÉ-INCUBAÇÃO:** Tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos de negócios inovadores que estejam em estágio de maturidade “MVP EM DESENVOLVIMENTO” com necessidade de desenvolvimento e validação do protótipo/MVP, assim como da modelagem de negócio.

**2.4 MODALIDADE DE INCUBAÇÃO:** Tem como objetivo apoiar o desenvolvimento de projetos de negócios inovadores que estejam em estágio de “MVP VALIDADO” com necessidade de finalizar o produto comercial, formalização da empresa, iniciar primeiras vendas e busca pela tração e escala do negócio.

**2.5 COWORKING:** Ambiente físico de uso compartilhado para as start-ups, com infraestrutura física e tecnológica e objetivo de promover um ambiente de compartilhamento de informações e aprendizado colaborativo.

**2.6 MVP (Minimum Viable Product, ou, em português, Produto Mínimo Viável):** Versão mínima do produto (seja um hardware, software ou solução composta de hardware e software), apenas com as funcionalidades focadas na entrega de valor e validação com o cliente. A partir do MVP testa-se a eficiência do produto, sua usabilidade, aceitação no mercado, comparação com a concorrência, entre outras formas de validar.

**2.7 PROJETOS INOVADORES:** Proposta de uma ideia de negócio (produto, software, serviço ou processo) de base tecnológica, com diferencial competitivo e com claro potencial de mercado para se tornar uma nova startup ou um novo segmento de negócio quando se tratar de uma startup já existente.

**2.8 STAKEHOLDERS:** são as partes interessadas de um negócio, como investidores, funcionários, consumidores, comunidade, governo, associações comerciais, etc.

**2.9 EMPRESA:** qualquer firma, companhia, organização ou corporação, registrada formalmente com CNPJ, destinada ao desenvolvimento, à produção e/ou comercialização de processos, bens e serviços.

**2.10 STARTUP INCUBADA RESIDENTE:** trata-se da startup que uma vez selecionada pela Incubadora ocupará um espaço físico no ambiente da incubadora e receberá um conjunto de serviços que visa o seu desenvolvimento e a aceleração de seu crescimento. Pode ser um projeto que se constituirá legalmente após o seu ingresso na Incubadora ou uma empresa já existente e constituída no mercado, desde que não tenha passado pelo processo de incubação.

**2.11 STARTUP INCUBADA ASSOCIADA:** trata-se da empresa que uma vez selecionada pela Incubadora do Inatel não ocupará um espaço físico exclusivo nesse ambiente, mas que em função da natureza de sua operação ou de outras variáveis de seu contexto, se instalará fisicamente fora da Incubadora. Deverá ter sua Sede e Domicílio no município de Santa Rita do Sapucaí – MG. No entanto, receberá um conjunto de serviços que visa o seu desenvolvimento e a aceleração do crescimento, tal qual a Empresa Incubada Residente. Pode ser um projeto que se constituirá legalmente logo após o seu ingresso no processo de incubação, ou uma empresa já existente e constituída no mercado, desde que não tenha passado pelo processo de incubação.

### 3. PROCESSO SELETIVO, VAGAS E MODALIDADES:

Estão sendo oferecidos neste Edital:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ideação	A existência de vagas estará condicionada ao resultado da graduação das equipes em estágio de Ideação Máximo 10 vagas  Equipes inscritas acima desse número ficam em fila de espera para início do programa, participando das atividades coletivas, e interagindo com demais equipes participantes no coworking e equipe gestora do programa.
Pré-Incubação	A existência de vagas estará condicionada ao resultado da graduação de equipes em estágio de Pré-Incubação Máximo 10 vagas  Equipes inscritas acima desse número ficam em fila de espera conforme explicado anteriormente.
Incubação (Incubada RESIDENTE)	A existência de vagas estará condicionada ao resultado da graduação de empresas incubadas Máximo 10 vagas
Incubação (Incubada ASSOCIADA)	A existência de vagas estará condicionada ao resultado da graduação de empresas incubadas associadas Máximo 03 vagas

### 4. CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Poderão participar do processo de seleção, pessoas físicas ou jurídicas, organizadas em equipes de no mínimo 02 (dois) participantes ou em grupo. Para o ingresso na Incubação é imprescindível que haja no mínimo um aluno regularmente matriculado em algum dos cursos do INATEL ou um ex-aluno formado pelo instituto (da graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) na composição societária da empresa.

### 5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

São condições básicas para participar do processo de seleção:

**5.1** - Que a proposta demonstrada tenha como objetivo claro a geração de produtos, processos ou serviços inovadores de base tecnológica.

**5.2** – Para ingresso nos programas de Ideação e Pré-incubação devem ser habilitadas na Etapa 2 – Entrevista de Edital, conforme Anexo I, para encaminhamento direto aos programas, com os seguintes requisitos:

- IDEIAÇÃO: Propostas em estágio de “IDEIA” que necessitem de validação do problema e dor no mercado, aprofundamento do conhecimento da persona e criação de uma hipótese de solução.
- PRÉ-INCUBAÇÃO: Propostas em estágio de “MVP EM DESENVOLVIMENTO” com necessidade de desenvolvimento e validação do protótipo/MVP, assim como da modelagem de negócio com respectivo mercado e *stakeholders*.

**5.3** Para ingresso no programa de incubação que demonstrem a validação do MVP e da hipótese de modelo de negócio durante a Etapa 2 – Entrevista de Edital, indicando que os próximos passos devem ser a finalização do produto comercial, formalização da empresa, iniciar primeiras vendas e busca pela tração e escala do negócio. Startups com produtos validados sendo comercializados, mas que necessitem de suporte para consolidação de sua gestão e operação em busca de tração e escalabilidade, cumprem os requisitos de ingresso. Verificados estes requisitos na Etapa 2, considera-se o estágio “MVP VALIDADO”, inicia-se as próximas etapas do Processo de Seleção para modalidade INCUBAÇÃO, conforme Anexo I. A viabilidade da proposta para ingresso na Incubadora é demonstrada através do Plano de Negócio e participação em comissão julgadora. Para elaboração do plano orienta-se a utilização do modelo de Plano de Negócio da Incubadora (GEPLAN).

**5.4** - Que o(s) candidato(s) declare(m) no processo de Inscrição o seu pleno conhecimento e aceite sobre o “REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA INCUBADORA DE EMPRESAS E PROJETOS DO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – INATEL.”

**5.5** - Que o(s) candidato(s) participe(m) de todas as etapas do Processo Seletivo deste Edital, conforme demonstrado no Anexo I.

## 6. TAXAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**6.1** – Não há cobrança de taxa para inscrição no Processo de Seleção. Já para as propostas habilitadas para a modalidade INCUBAÇÃO, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) referente a cada proposta (Plano de Negócio), que deverá ser recolhida por meio de boleto bancário ou Pix, sendo que o vencimento deste ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de habilitação para participação no processo de seleção.

**6.2** - A inscrição deverá ser feita via web, através do formulário de inscrição eletrônico que se encontra no endereço <https://inatel.br/startups/>.

**6.3** - Na inscrição os candidatos devem fornecer informações de forma sucinta sobre os empreendedores, o mercado, a tecnologia, o capital e a gestão do negócio, indicando ainda o estágio de maturidade da proposta.

**6.4** - Não haverá, em nenhuma hipótese, a restituição da taxa de inscrição para os projetos e/ou empresas não selecionados ou desistentes em qualquer etapa deste Edital.

**6.5** - Este Edital pode ser obtido em <https://inatel.br/startups/>.

## 7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas ocorre em dois momentos durante o processo de seleção, mediante seu estágio de maturidade:

**7.1** – As propostas inscritas serão inicialmente avaliadas na ENTREVISTA DE EDITAL.

As propostas serão avaliadas por pelo menos dois gestores do Programa de Incubação, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e o grau de maturidade. Cabe aos gestores direcionarem a proposta para a

melhor modalidade de apoio, podendo ser: IDEIAÇÃO, PRÉ-INCUBAÇÃO ou INCUBAÇÃO. Serão avaliados brevemente os seguintes requisitos:

- Empreendedor - experiência no negócio/tecnologia proposto e disponibilidade dos sócios para se dedicar ao negócio;
- Mercado – características gerais do negócio, proposta de valor, clientes e concorrentes;
- Tecnologia – conhecimento e estágio de desenvolvimento;
- Capital – disponibilidade de capital e geração de receitas;
- Gestão – funcionamento geral do negócio e papéis dos sócios.

**7.2** - Propostas indicadas para o programa de INCUBAÇÃO passarão por uma nova etapa de avaliação denominada COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA).

### 7.2.1 COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)

As propostas encaminhadas na entrevista para o Processo de Seleção do programa de INCUBAÇÃO serão avaliadas por uma Comissão Julgadora (Banca Examinadora) especialmente designada pelo INATEL STARTUPS, constituída por no mínimo 04 (quatro) avaliadores, internos e externos à Instituição, nas áreas de Tecnologia, Inovação, Finanças, Mercado, Gestão e Perfil Empreendedor. A Comissão Julgadora (Banca Examinadora) avaliará os seguintes requisitos:

- Empreendedor – demonstração de domínio, experiência e tempo para gerir o negócio;
- Mercado – definição da proposta de valor, potencial de mercado, adequação das estratégias de marketing e vendas;
- Tecnologia – inovação e diferencial competitivo;
- Capital – potencial de retorno financeiro e capacidade financeira para executar o negócio;
- Gestão – escalabilidade do modelo de negócio e estrutura de gestão proposta.

## 8. ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção para as modalidades Ideação, Pré-Incubação e Incubação (Incubada Residente e Incubada Associada) deverá seguir as diretrizes do “REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DA INCUBADORA DE EMPRESAS E PROJETOS DO INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – INATEL”, bem como o cumprimento das etapas deste Edital:

**ETAPA 1 - INSCRIÇÃO:** os interessados deverão acessar o site: <https://inatel.br/startups/>, preencher e enviar o formulário de Inscrição via web. O processo de seleção é contínuo.

**ETAPA 2 - ENTREVISTA:** será realizada uma entrevista pela Gestão da Incubadora junto aos candidatos, com agendamento prévio e com confirmação de ambas as partes através do e-mail [edital.incubadora@inatel.br](mailto:edital.incubadora@inatel.br) conforme Anexo I. O objetivo desta entrevista é exposição da dinâmica de realização do processo de seleção e do programa de incubação, bem como identificar o estágio de maturidade da proposta (“IDEIA”, “MVP EM DESENVOLVIMENTO” ou “MVP VALIDADO”) e o esclarecimento de dúvidas em geral. As propostas em estágio de “IDEIA” e “MVP EM DESENVOLVIMENTO” serão imediatamente encaminhadas para os processos de IDEIAÇÃO ou PRÉ-INCUBAÇÃO, respectivamente. Já as propostas em estágio de maturidade “MVP VALIDADO” terão continuidade nas próximas etapas com prazo acordado junto a Equipe Gestora da Incubadora. É recomendado ao candidato que faça o download do material “Apresentação Pitch”, “Modelo de Plano de Negócios – GEPLAN” e “Planilha Financeira”, disponíveis na página de inscrição.

**ETAPA 3 - PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA INCUBADORA:** O envio será feito por e-mail pela Incubadora e deverá ser paga através de boleto bancário ou Pix, sendo que o vencimento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da **ETAPA 2 - ENTREVISTA**. O pagamento dessa taxa é o que garantirá a efetivação da inscrição do(s) candidato(s), já que sem a comprovação deste pagamento, o candidato não poderá continuar no processo. Deverá ser encaminhada uma cópia do comprovante de pagamento para a Incubadora, que poderá ser entregue na Incubadora ou através do e-mail [edital.incubadora@inatel.br](mailto:edital.incubadora@inatel.br). Em nenhuma hipótese o valor da taxa será reembolsado.

**ETAPA 4 - ANÁLISE DO PERFIL EMPREENDEDOR E SINTONIA DA EQUIPE:** deverão participar dessa atividade todos os integrantes da proposta, nos horários, datas e locais a serem comunicados por e-mail. O objetivo desta análise é identificar as características empreendedoras de cada candidato e, também, analisar o perfil empreendedor da Composição Societária da Empresa proposta. Cada candidato receberá o resultado da sua Análise de Perfil Empreendedor Pessoal e, da mesma forma, a equipe societária receberá o resultado da Análise de Perfil Empreendedor da Composição Societária proposta. Esta análise é conduzida por um profissional especialista da área.

**ETAPA 5 - PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO – CURSO DE GESTÃO EMPRESARIAL E PLANO DE NEGÓCIO:** o objetivo é aprimorar a capacidade dos empreendedores para a criação de empreendimentos com alto potencial de sucesso e também para o desenvolvimento de um Plano de Negócio eficaz. O conteúdo programático do curso contém no mínimo temas abordados em mercado, finanças, gestão, inovação/tecnologia, perfil empreendedor e modelo de negócios. A participação dos candidatos neste curso deverá ser de no mínimo 50% do quadro societário oriundo de cada proposta inscrita, ressaltando que o índice desejável de participação é de 100% dos sócios, ora candidatos participantes do processo seletivo. Desde o início da elaboração do Plano de Negócio, o candidato poderá agendar com a Incubadora, sem custo adicional, horários de atendimentos visando esclarecimentos e orientações sobre o preenchimento do GEPLAN.

A Comissão Julgadora (Banca Examinadora) de cada processo seletivo será comunicada sobre esse índice de participação de cada proposta e poderá fazer uso desse índice como um dos critérios de desempate na seleção final das propostas, caso seja necessário. A participação do(s) candidato(s) em um único Programa de Qualificação lhe dispensará desta etapa para enviar novas propostas para este Edital.

**ETAPA 6 - ENTREGA DO PLANO DE NEGÓCIO:** O candidato deverá enviar no formato .doc o Plano de Negócios para o e-mail [edital.incubadora@inatel.br](mailto:edital.incubadora@inatel.br) dentro do prazo acordado com a Equipe Gestora da Incubadora. O não envio do Plano de Negócio na data acordada desclassificará a proposta e seus respectivos candidatos do processo seletivo em que este esteja participando.

**ETAPA 7 - ANÁLISE DO PLANO DE NEGÓCIO PELA INCUBADORA:** a equipe gestora da Incubadora analisará a proposta recebida através do Plano de Negócio no modelo GEPLAN, e, se necessário, comunicará aos candidatos os apontamentos que demandam melhorias no documento (que deverão ser providenciadas pelos candidatos em tempo hábil, conforme previsto no Cronograma “Anexo I”).

**ETAPA 8 - ASSESSORIA TÉCNICA PARA MELHORIA DO PLANO DE NEGÓCIO:** o candidato poderá agendar com a Incubadora, sem custo adicional, horários de atendimentos visando esclarecimentos e orientações sobre o preenchimento do GEPLAN. É uma atividade opcional a ser agendada entre o Candidato e a Incubadora através do email [edital.incubadora@inatel.br](mailto:edital.incubadora@inatel.br).

**ETAPA 9 - REENTREGA DO PLANO DE NEGÓCIO:** o candidato deverá reentregar o Plano de Negócio na versão final para a Incubadora através do e-mail [edital.incubadora@inatel.br](mailto:edital.incubadora@inatel.br), após ter providenciado as melhorias apontadas até a data estipulada no Cronograma (Anexo I) de cada Processo Seletivo, para então estar apto a apresentar e defender sua proposta junto à Comissão Julgadora.

**ETAPA 10 - PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO PARA APRESENTAÇÃO À COMISSÃO JULGADORA:** atividade a ser agendada entre o Candidato e a Incubadora através do e-mail [edital.incubadora@inatel.br](mailto:edital.incubadora@inatel.br). O objetivo é orientar o candidato com relação à apresentação do Plano de Negócio à Comissão Julgadora em função de material a ser utilizado e a limitação de tempo para esta apresentação.

**ETAPA 11 - APRESENTAÇÃO À COMISSÃO JULGADORA:** todos os candidatos de cada proposta, ou seja, 100% dos candidatos do quadro societário proposto deverão participar da apresentação para a Comissão Julgadora, conforme horário e local agendado pela Incubadora, que será comunicado previamente por e-mail. Os candidatos terão 15 minutos para apresentar a proposta na estrutura de apresentação pitch disponível no site <https://inatel.br/startups/>. O dia desta apresentação está agendado conforme o Cronograma, (Anexo I) deste Edital.

**ETAPA 12 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:** o resultado será fornecido, pessoalmente, pela equipe gestora da Incubadora a cada equipe de candidatos que compõem os quadros societários propostos ou por representantes destas equipes. Posteriormente, os empreendimentos selecionados serão divulgados pela Incubadora nos diversos canais de comunicação da Instituição.

As etapas acima são subsequentes e somente serão aceitas as propostas que procederem com a realização destas, seguindo obrigatoriamente a ordem cronológica crescente descrita no Cronograma deste Edital, conforme Anexo I.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1** - Na Etapa 4, Análise do Perfil Empreendedor e Sintonia da Equipe, se os candidatos participaram de um dos Processos Seletivos do Edital vigente e possuem o Resultado da Análise de Perfil Empreendedor, não é obrigatória a participação nessa etapa. Quando da alteração do quadro societário, é obrigatória a participação dos novos integrantes.

**9.2** - Na Etapa 5, Participação no Programa de Qualificação – Curso de Gestão Empresarial e Plano de Negócio, se os candidatos participaram de um dos Processos Seletivos do Edital em vigência, não é obrigatória a participação nessa etapa. Quando da alteração do quadro societário, deve-se observar a participação mínima de 50% do quadro societário, sendo desejável 100% de participação.

**9.3** – As propostas submetidas ao Processo de Seleção ficarão sujeitos à avaliação realizada na Entrevista de Edital, tanto quanto ao ingresso no programa como a modalidade a ser indicada. As propostas em estágio de “MVP VALIDADO” ficarão sujeitas à aprovação da Comissão Julgadora quanto ao seu ingresso na Incubadora.

**9.4** - A Comissão Julgadora tem o direito de não aprovar os empreendimentos apresentados para ingresso na Incubadora, mesmo quando existir vagas disponíveis. Apesar desta comissão se nortear pelos requisitos técnicos de avaliação descritos no item 7.2.2 deste Edital, as decisões finais da Comissão Julgadora de Projetos são tomadas em consenso pelos avaliadores, sendo essas decisões soberanas e irrecorríveis.

**9.5** - Os casos omissos serão resolvidos pela Gestão do Inatel Startups.

**9.6** - Na ausência de algum integrante nas etapas obrigatórias, a participação nas demais etapas só ocorrerá mediante justificativa e aprovação do coordenador da Incubadora.

9.7 – O não cumprimento das datas programadas com a gestão da incubadora nas etapas do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A INCUBAÇÃO – ETAPA 3 À ETAPA 12, desclassificará a proposta e seus respectivos candidatos do processo seletivo.

## 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

As demais informações poderão ser obtidas através do e-mail [edital.incubadora@inatel.br](mailto:edital.incubadora@inatel.br).

### ANEXO I – ETAPAS DO PROCESSO

#	ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	DATA
ETAPAS DE INSCRIÇÃO E TRIAGEM MODALIDADES IDEIAÇÃO, PRÉ- INCUBAÇÃO ou INCUBAÇÃO	1	<b>INSCRIÇÃO</b> (Através do site <a href="https://inatel.br/startups/">https://inatel.br/startups/</a> )	Candidato	Contínuo
	2	<b>ENTREVISTA</b> <i>Validação do estágio de maturidade da proposta pela Equipe Gestora do Programa:</i> <i>Propostas em estágio de maturidade "IDEIA" ou "MVP EM DESENVOLVIMENTO":</i> <i>direcionadas para os Programas de IDEIAÇÃO ou PRÉ-INCUBAÇÃO respectivamente.</i>  <i>Propostas com "MVP VALIDADO":</i> direcionadas para Etapa 3.	Candidato e Gestores do Programa de Incubação	DATA AGENDADA COM A GESTÃO DA INCUBADORA
ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A MODALIDADE INCUBAÇÃO	3	<b>PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA INCUBADORA</b> (Entregar cópia do comprovante de pagamento na Incubadora ou via e-mail <a href="mailto:edital.incubadora@inatel.br">edital.incubadora@inatel.br</a> )	Candidato	05 dias úteis após a ETAPA 2
	4	<b>ANÁLISE DO PERFIL EMPREENDEDOR E SINTONIA DA EQUIPE</b>	Incubadora	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	5	<b>PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO – CURSO DE GESTÃO EMPRESARIAL E PLANO DE NEGÓCIO</b> (Mínimo 50% do quadro societário, desejável 100%)	Candidato	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	6	<b>ENTREGA DO PLANO DE NEGÓCIO</b> (Via e-mail <a href="mailto:edital.incubadora@inatel.br">edital.incubadora@inatel.br</a> )	Candidato	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	7	<b>ANÁLISE DO PLANO DE NEGÓCIO PELA INCUBADORA</b> (Retorno via e-mail aos candidatos)	Incubadora	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	8	<b>ASSESSORIA TÉCNICA PARA MELHORIA DO PLANO DE NEGÓCIO</b> (Etapa opcional)	Incubadora	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA



#	ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEIS	DATA
ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A MODALIDADE DE INCUBAÇÃO	9	REENTREGA DO PLANO DE NEGÓCIO	Candidato	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	10	PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO PARA APRESENTAÇÃO À COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)	Candidato	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	11	APRESENTAÇÃO À COMISSÃO JULGADORA (BANCA EXAMINADORA)	Candidato	DATA A PROGRAMAR COM A GESTÃO DA INCUBADORA
	12	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS <i>(Retorno via e-mail aos candidatos)</i>	Incubadora	01 dia após a ETAPA 11